



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Dispensa Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Processo Administrativo nº: 01/2025

Contrato Administrativo nº: 01/2025

Contratado: DR. Rogerio Leandro Ferreira – OAB nº 142.624

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, parlamentar e jurídica, compreendendo: a) assessoria e consultoria à Mesa Diretora e aos Vereadores; b) exame da legalidade e constitucionalidade de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos concernentes ao processo legislativo, emitindo parecer a respeito quando solicitado; c) assessoria e consultoria na área de licitações e contratos; d) apoio jurídico às unidades da Câmara Municipal, quanto a sua organização e funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros; e) emissão de parecer quando solicitado relacionadas a matérias enviadas à Câmara por órgãos municipais, estaduais e federais; f) patrocínio e o acompanhamento dos processos de prestação de contas da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e, g) patrocínio judicial e administrativo em processos em que Câmara Municipal for parte.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa contratada, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob precedente legal e contratual;

Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal do contratado, destinada à preservação das condições efetivas da proposta e à continuidade da execução contratual;



Considerando que o contrato foi assinado em 06 de janeiro de 2025 e decorreram-se 1 ano, sendo necessário o presente reequilíbrio financeiro, afim de que não haja qualquer tipo de prejuízo ou vantagem indevida a qualquer uma das partes, resolve:

Diante do exposto, **DECIDO**:

AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 01/2025, nos termos apurados no processo administrativo, bem como os novos valores contratuais, no importante de **3,83% (três virgula oitenta e três por cento)**, passando o valor contratual para exercício de 2026 valor global de **R\$ 64.069,92** (sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sandovalina, 13 de janeiro de 2026


ROGERIO ROCHA DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina

Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

Edição Nº 1046

Página 1 de 1

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato de Reequilíbrio Financeiro

Contrato de Dispensa n. 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, parlamentar e jurídica.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Rogerio Leandro Ferreira

AB/SP sob o nº 142.624

Base legal: Art. 136, Inc I da Lei 14.133/21

Reajuste: 3,83%

Dotação Orçamentária 3.3.90.35.00

Assinatura em 13/01/2026 por Rogerio Rocha de Araujo.

